



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2020 ao EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2020

A Comissão do Teste Seletivo Simplificado nº 005/2020 da Prefeitura de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, nomeado pela Portaria nº 1682/2020, no uso de suas atribuições legais resolve:

- I. **Comunicar a prorrogação das inscrições** do Edital de Processo Seletivo Simplificado 005/2020;
- II. **Altera os itens 3.3 e 3.4 e restante permanece inalterado – segue abaixo;**

3.3 As inscrições ocorrerão a partir do dia 17/12/2020 até as 23h59min, do dia **06/01/2021, somente através do site www.paranaita.mt.gov.br**

3.4 O candidato deverá fazer a impressão do **ANEXO II para o cargo de Professor** e o **ANEXO VIII para o cargo de Nutricionista**, preencher todos os campos cuidadosamente para que todas as informações sejam contempladas. Posterior o candidato deverá anexar em formato PDF: a ficha do ANEXO II e VIII e com os certificados e títulos que comprovam dos dados preenchidos, no campo específico da inscrição, no site www.paranaita.mt.gov.br, ou pelo e-mail recursos.humanos@paranaita.mt.gov.br.

3.5 Serão aceitas inscrições de candidatos à vaga de professores que apresentarem comprovante da instituição do curso superior (licenciatura plena) concluído 50% do curso de graduação, para efeito de contagem de pontos para este Processo Seletivo Simplificado.

3.6 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá optar pela área/disciplina a qual está concorrendo, conforme quadro de vagas no item 12, e preencher a ficha de pontos no ANEXO II. Não serão aceitos pedidos de alteração de área/disciplina para a qual o (a) candidato (a) se inscrever, após a finalização da inscrição. No caso de inscrição para Nutricionista deverá usar o ANEXO VIII

3.7 Dos requisitos para a Inscrição;

- 3.7.1 Ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado na forma da Lei;
- 3.7.2 Ter 18 anos completos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- 3.7.3 Para o cargo de Professor, estar, no mínimo, ter concluído 50% do curso de graduação na área da Educação;
 - 3.7.4 Ser eleitor e estar quite com a justiça eleitoral;
 - 3.7.5 Estar quite com o serviço militar se for o caso;
 - 3.7.6 Gozar de boa saúde física e mental;
 - 3.7.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital;
 - 3.7.8 Ter disponibilidade de horário para atuar em qualquer turno de funcionamento da escola: manhã, tarde e noite; e aos sábados se necessário.
 - 3.7.9 Anexar no campo específico da inscrição o Anexo II se for professor e anexo VIII se for nutricionista, com todos os documentos comprobatórios em formato PDF.
- 3.8 A inscrição para o processo seletivo simplificado, prevista neste edital, será totalmente gratuita.
- 3.9 As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato

III. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos, contado da data da publicação deste Edital.

Comissão do Teste Seletivo Simplificado, em Paranaíta-MT., 28/12/2020

Mário Edson Martins
Presidente da Comissão Teste Seletivo n. 005/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



EDITAL Nº 005/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ANO LETIVO 2021, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 8745, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA, MT, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Temporária de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em substituição de servidores efetivos e Formação de Cadastro de Reserva de profissionais para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação de Paranaíta -MT, a serem contratados nos termos da Lei Municipal 063/2014, para o ano Letivo 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O objeto do presente Edital é contratação temporária para profissionais da Secretaria Municipal de Educação nos **cargos de Professor para Educação Infantil, Professor para Ensino Fundamental Regular (Anos Iniciais e Finais) e Nutricionista**.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado 2020, nos termos da Lei Municipal nº. 063/2014 destina-se selecionar candidatos (a), em caráter temporário e cadastro de reserva para suprir as vagas necessárias para atendimento da continuidade e eficiência do serviço público municipal na área educacional do município de Paranaíta/MT, para o ano letivo 2021.
- 1.3. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à admissão, apenas credencia o (a) aprovado (a) à admissão durante o prazo de sua validade, de acordo com a necessidade do município, obedecida a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



1.4. Os (a) candidatos (a) classificados (a) constituirão o cadastro de reserva e aguardarão a convocação, quando houver vagas disponíveis.

1.5. A seleção será realizada em duas (02) etapas:

1.5.1. Prova Objetiva (Eliminatória e Classificatória).

1.5.2. Prova de Títulos (Classificatória).

1.6. O regime de trabalho para o Professor será de 30 (trinta) horas semanais, e Nutricionista 40 (quarenta) horas semanais, conforme Lei Municipal 063/2014.

1.7. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I	Conteúdo Programático
Anexo II	Ficha de Pontuação para Títulos e atribuição de classes e/ou aulas do professor
Anexo III	Formulário Padronizado para Requerimento de Recurso Administrativo relativo à Prova Objetiva.
Anexo IV	Modelo de requerimento para candidato portador de necessidades especiais
Anexo V	Modelo de Requerimento para solicitação de tratamento especial para realização das provas.
Anexo VI	Cronograma do Processo Seletivo Simplificado
Anexo VII	Termo de desistência
Anexo VIII	Ficha de Pontos para Títulos – Nutricionista

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

2.1. Será realizada pelas Equipes Organizadora e Avaliadora, nomeadas através da Portaria Municipal nº 1682/2020 pelo Prefeito Municipal, publicado no site da Prefeitura Municipal: www.paranaita.mt.gov.br e no jornal oficial eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



edital estará disponível nos órgãos públicos, no site www.paranaíta.mt.gov.br

- 3.2. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do (a) candidato (a), de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 3.3. **As inscrições ocorrerão a partir do dia 17/12/2020 até as 23h59min, do dia 30/12/2020, somente através do site www.paranaíta.mt.gov.br**
- 3.4. O candidato deverá fazer a impressão do **ANEXO II para o cargo de Professor** e o **ANEXO VIII para o cargo de Nutricionista**, preencher todos os campos cuidadosamente para que todas as informações sejam contempladas. Posterior o candidato deverá anexar em formato PDF: a ficha do ANEXO II e VIII e com os certificados e títulos que comprovam dos dados preenchidos, no campo específico da inscrição, no site www.paranaíta.mt.gov.br
- 3.5. Serão aceitas inscrições de candidatos à vaga de professores que apresentarem comprovante da instituição do curso superior (licenciatura plena) concluído 50% do curso de graduação, para efeito de contagem de pontos para este Processo Seletivo Simplificado.
- 3.6. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá optar pela área/disciplina a qual está concorrendo, conforme quadro de vagas no item 12, e preencher a ficha de pontos no ANEXO II. Não serão aceitos pedidos de alteração de área/disciplina para a qual o (a) candidato (a) se inscrever, após a finalização da inscrição. No caso de inscrição para Nutricionista deverá usar o ANEXO VIII
- 3.7. Dos requisitos para a Inscrição;
 - 3.7.1. Ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado na forma da Lei;
 - 3.7.2. Ter 18 anos completos;
 - 3.7.3. Para o cargo de Professor, estar, no mínimo, ter concluído 50% do curso de graduação na área da Educação;
 - 3.7.4. Ser eleitor e estar quite com a justiça eleitoral;
 - 3.7.5. Estar quite com o serviço militar se for o caso;
 - 3.7.6. Gozar de boa saúde física e mental;
 - 3.7.7. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital;
 - 3.7.8. Ter disponibilidade de horário para atuar em qualquer turno de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



funcionamento da escola: manhã, tarde e noite; e aos sábados se necessário.

- 3.7.9. Anexar no campo específico da inscrição o Anexo II se for professor e anexo VIII se for nutricionista, com todos os documentos comprobatórios em formato PDF.
- 3.8. A inscrição para o processo seletivo simplificado, prevista neste edital, será totalmente gratuita.
- 3.9. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato

4. CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/especialidade/área de seleção, o candidato com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas, por força de lei, deverá declarar essa condição no ato da Inscrição, observado o disposto no item 3.2 deste edital.
 - 4.1.1. Fica reservado 5% das vagas aos portadores de deficiência física, obedecendo ao que trata o item 3.1 deste edital.
- 4.2. O candidato inscrito como com deficiência participará do teste seletivo em igualdade com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e dias de aplicação das provas, bem como à nota mínima exigida.
- 4.3. No ato da inscrição, os candidatos deverão especificar a deficiência de que são portadores, mediante via original ou cópia autenticada do Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova, que deverá ser solicitada, se necessário, entregando-o, acompanhado da citada documentação, em envelope tipo ofício, fechado e identificado, à Comissão de Organização no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, até a data final das inscrições.
 - 4.3.1. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e de razoabilidade do pedido pela Comissão do Teste Seletivo Simplificado, de cuja decisão não



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



caberá recurso.

- 4.3.2. A comprovação da tempestividade da solicitação de condições especiais para realização das provas será feita pela data de protocolo de entrega do Requerimento de Tratamento Diferenciado.
- 4.3.3. O candidato que não fizer a solicitação de condições especiais – Anexo IV para realização das provas nos termos deste edital - terá as provas aplicadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não cabendo questionamentos.
- 4.4. O candidato com deficiência, que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste edital, não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- 4.5. O candidato inscrito como com deficiência, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
- 4.6. A contratação de candidato com deficiência classificado dar-se-á para o preenchimento na proporção das vagas indicadas para tal; as vagas não preenchidas serão ocupadas pelos demais candidatos, observada rigorosa ordem de aprovação, durante o prazo de validade do teste.
- 4.7. Para a contratação, o candidato classificado como com deficiência será convocado, devendo apresentar-se imediatamente para ser submetido à perícia médica realizada por junta oficial designada pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, que terá decisão terminativa por meio de parecer sobre:
 - a) Sua qualificação ou não como com deficiência, nos termos da legislação vigente;
 - b) A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/especialidade/área de seleção.
- 4.7.1. Concluindo o laudo pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a concorrer às vagas classificatórias, o candidato será excluído da lista de classificados de portadores de deficiência, mantendo a sua posição na lista geral de classificação.
- 4.7.2. Concluindo o laudo pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo/especialidade/área de seleção, o candidato será excluído do teste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



5. DA SELEÇÃO

5.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será composto de:

- 5.1.1. Prova escrita e contagem de pontos conforme ANEXO II para Professores;
- 5.1.2. Prova escrita e contagem de pontos conforme ANEXO VIII para Nutricionista.

5.2. As provas serão realizadas **no dia 17 de janeiro de 2021 (domingo)**, na Escola Municipal Juscelino Kubistchek de Oliveira, situado à Rua Cuiabá, s/nº, bairro Jardim Esperança, **no horário das 13h30min (treze e trinta) às 17h (dezessete) horas.**

5.3. Os candidatos deverão comparecer no local e dia marcados, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início das provas.

5.4. Os (A) candidatos (a) deverão estar munidos (a) de documento de identificação com foto utilizada na inscrição e caneta esferográfica (preta ou azul) transparente e comprovante de inscrição, uso obrigatórios de máscara e respeitar o distanciamento permitido.

5.5. Os portões serão fechados no dia da prova às 13:30 horas, e após esse horário, não será permitido a entrada de nenhum (a) candidato (a).

5.6. Não será permitido o uso de celulares, aparelhos eletrônicos (iPod, áudio, vídeo, walktalk, tablet e outros), calculadora e outros.

1º ETAPA – Prova Objetiva

5.7. A prova da primeira etapa do processo seletivo é de caráter eliminatório conforme o item 1.5.1 deste Edital.

5.7.1. As questões da prova objetiva terão disciplinas com pesos, conforme tabela abaixo:

DISCIPLINAS	QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Conhecimentos Gerais na Área da Educação	20 (vinte)	5 (cinco)	100 (cem) pontos
TOTAL			100 (cem) pontos

5.8. Fica reservado aos Fiscais, o direito de excluir do recinto e eliminar do restante da prova, o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



como tomar medidas saneadoras para resguardar a execução individual e correta das provas.

- 5.9. O caderno de provas poderá ser levado pelo candidato, somente após 1 hora de prova.
- 5.10. A candidata em necessidade especial, que tiver de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que permanecerá em sala reservada, ficando responsável pela guarda da criança e será acompanhada por um fiscal durante a amamentação. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração das provas.

2º ETAPA – Contagem de Pontos Segundo Anexo II

- 5.11. Estará habilitado para a validação da Prova de Títulos e pontuação conforme o anexo II e anexo VIII (a) candidato (a) que obtiver o quantitativo de acerto equivalente a 50% (cinquenta por cento) na Prova Objetiva.
- 5.12. Contagem de pontos se dará aos candidatos que forem classificados na primeira etapa.
- 5.13. Serão considerados títulos de formação somente os apresentados com histórico e/ou diploma e declaração e/ou atestados de conclusão de curso.
- 5.14. Para fins de pontuação será considerado o título de maior formação e será contado somente uma vez no Anexo II e VIII.
- 5.15. Considera-se para fins de pontuação, os certificados cuja formação continuada na área de educação tenha sido realizada nos últimos 3 (três) anos, computando 05 pontos p/ cada 40 horas no somatório, totalizando máximo de 60 pontos.
 - a. Serão considerados para o cômputo, a carga horária de cursos ofertados por INSTITUIÇÕES CERTIFICADORAS autorizadas e credenciadas pelo MEC e/ou instituições cujos certificados sejam passíveis de conferência de autenticidade mediante apresentação de QR CODE, número de registro, número de autenticação, ou ainda pelo endereço eletrônico indicado no próprio certificado.
 - b. Nos casos de apresentação de **cursos online (EaD)**, expedidos por instituições certificadoras autorizadas pelo MEC, a Equipe de Contagem de Pontos deverá analisar se o curso foi realizado em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



lapso temporal compatível com carga horária do curso, ex.: se o curso for de 40 (quarenta) horas, deverá corresponder no mínimo a 5(cinco) dias de duração.

5.16. Os diplomas/certificados de Formação Continuada só serão aceitos e pontuados se contiverem, no mínimo, as seguintes informações obrigatórias: período de realização do curso, com data de início e data de finalização (datas com dia, mês e ano); carga horária do curso realizado (em quantidade de horas); portaria ou ato administrativo de autorização para funcionamento da entidade emissora do documento; além de nome e assinatura do profissional responsável pela emissão do documento e data de emissão do documento.

5.16.1. Caso as informações acima elencadas não estejam claras e inseridas, de forma legível, no título/documento enviado, e a carga horária não se apresentar compatível com o período de realização do curso constante do subitem 5.15, o título enviado não será pontuado.

5.17. Experiência Profissional (para todas as funções de todos os níveis de escolaridade):

5.17.1.

Comprovação de experiência profissional na área de atuação da função pleiteada, na rede municipal de Paranaíta mediante declaração do departamento de recursos humanos.

0,5 pontos
para cada
ano

Até o limite
de 8 pontos

5.17.2.

Comprovação de experiência profissional na área de atuação da função pleiteada, em outros municípios, mediante declaração emitida por órgãos competente ou registro de carteira de trabalho.

0,25 pontos
para cada
ano

Até o limite
de 2 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



5.17.2.1. O título de experiência profissional deverá estar em papel timbrado (no caso de instituição, empresa privada ou órgão público), nome de fantasia, razão social, CNPJ, endereço completo e telefone de contato da entidade emissora do documento (pessoa jurídica); nome, assinatura e, se for o caso, nº de matrícula do profissional responsável pela emissão do documento, **datado e com o tempo de serviço** com assinatura do declarante e carimbo com nome, cargo/função e número de matrícula (se for o caso), caso contrário não será pontuado na ficha.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. O gabarito do teste seletivo simplificado será publicado no dia **18 de Janeiro de 2021, a partir das 13:00h** no site www.paranaita.mt.gov.br.
- 6.2. Será considerado classificado, o candidato que tiver atingido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na prova objetiva do teste seletivo simplificado.
- 6.3. Para obtenção da classificação final dos candidatos, utilizar-se-á a somatória das 02 (duas) etapas: Prova Objetiva e Prova de Títulos.
- 6.4. **DA PROVA OBJETIVA**: O resultado parcial dos pontos obtidos na 1º fase será divulgado no site www.paranaita.mt.gov.br, no dia **21 de janeiro de 2021**, em conformidade com a inscrição.
- 6.5. **DA PROVA DE TÍTULOS**: O resultado parcial dos pontos obtidos na 2º fase será divulgado no site www.paranaita.mt.gov.br, no dia **22 de janeiro de 2021**, em conformidade com a inscrição.
- 6.6. **O RESULTADO FINAL** para os Professores, computados os pontos obtidos na 1ª fase, somados aos pontos da 2ª fase, será divulgado no **dia 25 de Janeiro de 2021**. Não havendo recurso em 48 h será homologado pelo prefeito.
- 6.7. Serão observados os seguintes critérios para o desempate:
 - 6.7.1. Maior titulação;
 - 6.7.2. Maior Computo do Tempo de Experiência Profissional;
 - 6.7.3. Maior Pontuação obtida na Formação Continuada;
 - 6.7.4. Maior Idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Os candidatos classificados permanecerão no cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade do Município, obedecida a ordem de classificação.
- 7.2. O candidato classificado que no ato da convocação não aceitar ou desistir da vaga a que concorreu, deverá preencher o anexo VII assinar e encaminhar ao departamento de Recursos Humanos.
- 7.3. Os classificados aguardarão convocação de acordo com a necessidade da administração pública.
- 7.4. Não havendo mais classificados na área de inscrição em nível superior, será iniciada a convocação dos candidatos nas seguintes classificações: nível médio classe A (Magistério) cursando nível superior e nível médio cursando superior conforme área de inscrição.
- 7.5. O contrato temporário será assinado, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíta, com a apresentação da documentação constante no ato da convocação.
- 7.6. São requisitos para efetuação do contrato:
 - 7.6.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.
 - 7.6.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.
 - 7.6.3. Preencher todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo.
 - 7.6.4. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação.
 - 7.6.5. Firmar declaração de não acumulação ilegal de cargo ou emprego público assinado pelo servidor.
 - 7.6.6. Apresentar declaração de bens.
 - 7.6.7. Ter contemplado todos os requisitos do item 3 deste edital.
- 7.7. O candidato que, na assinatura do contrato ou qualquer documento, prestar declarações falsas ou inexatas, terá sua contratação cancelada e todos os atos dele decorrentes anulados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



- 7.8. Se comprovada a não correspondência legal pertinente de qualquer documento apresentado no ato da admissão, ou a posteriori, pelo contratado, o mesmo arcará com os agravamentos subsequentes e inclusive os pecuniários.
- 7.9. O contrato será rescindido unilateralmente em caso da vaga ser preenchida por concurso público ou a retorno do funcionário efetivo.

8. DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

- 8.1. A contratação será feita exclusivamente pelo Regime Jurídico Administrativo de Contrato Temporário com contribuição ao Instituto Nacional da Seguridade Social - **INSS**. A jornada de trabalho será aquela que estiver em vigor na data da assinatura do contrato do candidato, com exceção das categorias que têm seus horários regulamentados por Lei.

9. DA VALIDADE DO CERTAME

- 9.1. O Teste Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital terá validade até o termino do ano letivo 2021.
- 9.2. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado, sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.
- 9.3. A relação da documentação a ser entregue ao Departamento de Recursos Humanos, será divulgado no edital de convocação.

10. DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

- 10.1. A atribuição de aulas aos candidatos aprovados de acordo com o resultado final será conforme descrito na Instrução Normativa nº. 03/2020/SME

11. DESCRIÇÃO DOS CARGOS – FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

- 11.1. **Professores** – conforme Lei complementar nº 063/2014 e suas alterações:
- I. Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema de educação básica;
 - II. Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



específico de sua atuação;

- III. Participar e elaborar o Projeto Político Pedagógico;
- IV. Desenvolver regência efetiva;
- V. Avaliar o rendimento escolar do aluno de acordo com a proposta vigente no âmbito municipal;
- VI. Implementar atividades de reforço do processo ensino/aprendizagem de alunos;
- VII. Participar de reunião de trabalho;
- VIII. Desenvolver pesquisa educacional;
- IX. Zelar pelo bom nome da Unidade de Ensino;
- X. Qualificar-se permanentemente com vistas à melhoria de seu desempenho como educador;
- XI. Respeitar pais, alunos, colegas, autoridade de ensino e servidores administrativos, de forma a participar de ações administrativas escolares e das interações educativas com a comunidade;
- XII. Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e fora dela, quando no exercício de suas funções;
- XIII. Zelar com a missão de educador;
- XIV. Cooperar com os membros da equipe escolar na solução dos problemas da administração do estabelecimento de ensino;
- XV. Zelar pelo patrimônio municipal, particularmente na sua área de atuação;
- XVI. Cumprir as normativas, memorandos, determinações e regulamentos expedidos pela Direção da Escola, pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Prefeito Municipal;
- XVII. Participar das ações administrativas, das atividades cívicas e das interações educativas da comunidade.

11.2. **Nutricionista** – conforme Lei complementar nº 063/2014 e suas alterações:

- I. Planejar, organizar, direcionar, supervisionar e avaliar a unidade de alimentação e nutrição;
- II. Promover programas de educação e reeducação alimentar e nutricional, visando a atender crianças,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



- III. Promover palestras com pais de alunos orientando-os sobre alimentação da criança e da família;
- IV. Promover a adequação alimentar, considerando necessidades específicas da faixa etária atendida;
- V. Capacitar professores, coordenadores e funcionários do serviço de nutrição e alimentação quanto à importância da nutrição e saúde para o desenvolvimento biológico, psicológico e social do aluno;
- VI. Elaborar manual de boas práticas e rotinas de serviços, acompanhar a implantação e avaliar os resultados periodicamente propondo modificações e atualizações quando necessário.

12. DAS VAGAS

- 12.1. As vagas destinadas aos classificados deste processo seletivo simplificado serão preenchidas somente em caso de necessidade da administração pública.

LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO DE PROFESSOR ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA				
DISCIPLINA/ ÁREA DE ATUAÇÃO	DISPONIBILIDADE DE LOCAL DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	P.N.E
Pedagogo - Licenciatura em Educação Infantil	Zona Urbana	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Pedagogo – Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Zona Urbana	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
História – Anos Finais do Ensino Fundamental	Zona Urbana	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Ciências Naturais - Anos Finais do Ensino Fundamental	Zona Urbana	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Língua Portuguesa - Anos Finais do Ensino Fundamental	Zona Urbana	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Educação Física - Anos Finais do Ensino Fundamental	Zona Urbana	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Matemática - Anos Finais do Ensino Fundamental	Zona Urbana	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Inglês - Anos Finais do Ensino Fundamental	Zona Urbana	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Geografia - Anos Finais do Ensino Fundamental	Zona Urbana	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Classe A - cursando superior na área de Pedagogia Serie Inicias	Zona Urbana	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Classe A - cursando superior na área de Pedagogia Licenciatura em Educação Infantil	Zona Urbana	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio - cursando superior na área de Pedagogia Series Inicias	Zona Urbana	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio - cursando superior na área de Pedagogia Licenciatura em Educação Infantil	Zona Urbana	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio - cursando superior na área de História	Zona Urbana	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio - cursando superior na área de Ciências Naturais	Zona Urbana	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio - cursando superior na área Língua Portuguesa	Zona Urbana	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio - cursando superior na área de Educação Física	Zona Urbana	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio - cursando superior na área de Matemática	Zona Urbana	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio - cursando superior na área de Inglês	Zona Urbana	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio - cursando superior na área de Geografia	Zona Urbana	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Nutricionista	Secretaria Municipal de Educação	40 horas	Cadastro reserva	
---------------	---	----------	------------------	--

CARGO PROFESSOR				
ESCOLAS LOCALIZADAS NO ASSENTAMENTO SÃO PEDRO				
DISCIPLINA/ ÁREA DE ATUAÇÃO	DISPONIBILIDADE DE LOCAL DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	P.N.E
Pedagogo - Licenciatura em Educação Infantil	Zona Rural	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Pedagogo – Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Zona Rural	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
História – Anos Finais do Ensino Fundamental	Zona Rural	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Língua Portuguesa - Anos Finais do Ensino Fundamental	Zona Rural	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Ciências Naturais - Anos Finais do Ensino Fundamental	Zona Rural	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Educação Física - Anos Finais do Ensino Fundamental	Zona Rural	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Geografia - Anos Finais do Ensino Fundamental	Zona Rural	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Matemática - Anos Finais do Ensino Fundamental	Zona Rural	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Classe A - cursando superior na área de Pedagogia - Serie Inicial	Zona Rural	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Classe A – cursando superior na área de Pedagogia Licenciatura em Educação Infantil	Zona Rural	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio - cursando superior na área de Pedagogia Series Inicias	Zona Rural	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Professor Nível Médio - cursando superior na área de Pedagogia Licenciatura em Educação Infantil	Zona Rural	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio - cursando superior na área de História	Zona Rural	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio - cursando superior na área de Ciências Naturais	Zona Rural	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio - cursando superior na área Língua Portuguesa	Zona Rural	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio - cursando superior na área de Educação Física	Zona Rural	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio - cursando superior na área de Matemática	Zona Rural	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio - cursando superior na área de Geografia	Zona Rural	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	

CARGO PROFESSOR				
ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL:				
GETÚLIO VARGAS A - GLEBA MANDACARÚ				
DISCIPLINA/ ÁREA DE ATUAÇÃO	DISPONIBILIDADE DE LOCAL DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	P.N.E
Pedagogo – Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Zona Rural	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Classe A - cursando superior na área de Pedagogia - Serie Inicial	Zona Rural	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio - cursando superior na área de Pedagogia Series Inicias	Zona Rural	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



CARGO PROFESSOR				
ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL:				
GETÚLIO VARGAS B – GLEBA SÃO BENEDITO				
DISCIPLINA/ ÁREA DE ATUAÇÃO	DISPONIBILIDADE DE LOCAL DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	P.N.E
Pedagogo - Licenciatura em Educação Infantil	Zona Rural	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Pedagogo – Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Zona Rural	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Língua Portuguesa - Anos Finais do Ensino Fundamental	Zona Rural	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Matemática - Anos Finais do Ensino Fundamental	Zona Rural	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Classe A - cursando superior na área de Pedagogia - Serie Inicial	Zona Rural	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Classe A – cursando superior na área de Pedagogia Licenciatura em Educação Infantil	Zona Rural	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio - cursando superior na área de Pedagogia Series Inicias	Zona Rural	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio - cursando superior na área de Pedagogia Licenciatura em Educação Infantil	Zona Rural	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio - cursando superior na área Língua Portuguesa	Zona Rural	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio - cursando superior na área de Matemática	Zona Rural	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	

CARGO PROFESSOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ESCOLA SÃO PEDRO - LOCALIZADAS NAS ZONA RURAL				
DISCIPLINA/ ÁREA DE ATUAÇÃO	DISPONIBILIDADE DE LOCAL DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	P.N.E
Pedagogo - Licenciatura em Educação Infantil	Zona Rural	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Pedagogo – Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Zona Rural	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Língua Portuguesa - Anos Finais do Ensino Fundamental	Zona Rural	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
História – Anos Finais do Ensino Fundamental	Zona Rural	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Matemática - Anos Finais do Ensino Fundamental	Zona Rural	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Classe A - cursando superior na área de Pedagogia - Serie Inicial	Zona Rural	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Classe A – cursando superior na área de Pedagogia Licenciatura em Educação Infantil	Zona Rural	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio - cursando superior na área de Pedagogia Series Inicias	Zona Rural	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio - cursando superior na área de Pedagogia Licenciatura em Educação Infantil	Zona Rural	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio - cursando superior na área Língua Portuguesa	Zona Rural	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio - cursando superior na área de Matemática	Zona Rural	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio Cursando superior na área de História	Zona Rural	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



13. DA REMUNERAÇÃO

CARGOS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Pedagogo - Licenciatura em Educação Infantil	Licenciatura em Educação Infantil	30 h/semanais	R\$ 3.007,52
Pedagogo – Séries iniciais do Ensino Fundamental	Graduação Específica na Área	30 h/semanais	R\$ 3.007,52
Professor Língua Portuguesa -Anos Finais do Ensino Fundamental	Graduação Específica na Área	30 h/semanais	R\$ 3.007,52
Professor Ciências Naturais -Anos Finais do Ensino Fundamental	Graduação Específica na Área	30 h/semanais	R\$ 3.007,52
Professor Educação Física - Anos Finais do Ensino Fundamental	Graduação Específica na Área	30 h/semanais	R\$ 3.007,52
Professor História – Anos Finais do Ensino Fundamental	Graduação Específica na Área	30 h/semanais	R\$ 3.007,52
Professor Matemática – Anos Finais do Ensino Fundamental	Graduação Específica na Área	30 h/semanais	R\$ 3.007,52
Professor Geografia – Anos Finais do Ensino Fundamental	Graduação Específica na Área	30 h/semanais	R\$ 3.007,52
Professor Classe A	Habilitação específica em nível médio <u>Magistério</u> cursando nível superior	30 h/semanais	R\$ 2.313,48
Professor Nível Médio	Ensino Médio cursando nível superior	30 h/semanais	R\$ 1.850,78
Nutricionista	Ensino Superior em Nutrição com registro no órgão competente.	40 h/semanais	R\$ 4.530,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Para os profissionais contratados temporariamente, que se ausentarem dos locais de trabalho por motivo de licença médica por mais de 15 dias a contratante pagará os 15 primeiros dias e encaminhará para ser submetido à Perícia da Previdência Social INSS, ficando o ônus dos subsídios a cargo do Instituto, caso atendam às exigências legais, podendo somente retornar ao trabalho após resultado de perícia.
- 14.2. Os contratos temporários serão cancelados no decorrer do ano, nas seguintes situações:
- I. A pedido, ou de comum acordo;
 - II. Quando do retorno do professor efetivo;
 - III. Quando o professor apresentar no mês ou no bimestre 10% (dez por cento) ou mais de faltas injustificadas;
 - IV. Descumprir as atribuições legais do cargo de professor, conforme o art. 76 da LDB;
 - V. Na hipótese prevista nos itens III e IV, a dispensa será efetuada com base em relatório, elaborado pela Direção Escolar, Conselho Deliberativo e Secretaria Municipal de Educação.
 - VI. No caso de junção ou extinção de turmas;
 - VII. Mediante a notificação por escrito, com justificativa;
 - VIII. Em caso da vaga ser preenchida por concurso público.
- 14.3. O Edital está em conformidade com a Instrução Normativa nº 003/2020/SME.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. O candidato que se sentir lesado terá 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação dos resultados para recorrer.
- 15.2. O candidato deverá apresentar recurso via formulário para recurso (Anexo III), aos resultados junto ao Presidente da Comissão Organizadora que deverá, seguidamente ao recurso interposto, publicar o resultado no mural da Prefeitura Municipal e no site www.paranaita.mt.gov.br em até 2 (dois) dias.
- 15.3. Não havendo recurso, após o término do prazo, o resultado final será _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



homologado.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e Departamento Jurídico do município, não cabendo recurso aos órgãos superiores.
- 16.2. A inexatidão das informações ou a constatação, a qualquer tempo, pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado ou pelo Departamento Pessoal, de irregularidades ou falsidades em declarações, documentos ou provas, anulará a inscrição, prova ou contratação do candidato.
- 16.3. Os candidatos com deficiência participarão da prova em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e à avaliação das provas, nos termos da legislação em vigor.
- 16.4. A convocação para o preenchimento das vagas será feita pelo Departamento de Recursos Humanos e divulgada na imprensa local.
- 16.5. O candidato convocado, não havendo interesse em assumir salas/aulas disponíveis, assinará termo de desistência ANEXO VII, a fim de que seja convocado o próximo classificado.
- 16.6. Confirmado o interesse do candidato em assumir sala/aulas, o mesmo deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no prazo de até 05 dias para efetivar a sua contratação, não comparecendo até esse período, será compreendido como desistência à vaga. Ficando autorizado a convocação do próximo da lista .
- 16.7. A classificação, no presente Processo Seletivo Simplificado, não gera a obrigatoriedade de a Administração Municipal convoca-los, mas apenas de chamá-los quando tiver necessidade da prestação dos serviços inerentes à função para a qual foram selecionados, não podendo, nessa hipótese, preterir a ordem de classificação do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 16.8. O número de vagas e cadastro de reservas constante do presente Processo Seletivo Simplificado será de acordo com a demanda durante o ano letivo 2021, respeitando a colocação dos candidatos graduados do Teste Seletivo Simplificado 05/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Paranaíta / MT, 16 de dezembro de 2020

Antonio Domingo Rufatto
Prefeito Municipal